



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Segunda-feira • 31 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Financeiro 11/2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor De 350.000,00 (Trezentos E Cinquenta Mil Reais) E Dá Outras Providências.
- **Decreto Financeiro 12/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 44 De 31 De Maio De 2021** - Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.
- **Decreto Nº 45 De 31 De Maio De 2021** - Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.
- **Decreto Nº 46 De 31 De Maio De 2021** - Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Maria da Soledade Campos de Jesus.
- **Portaria N.º 06/2020** - Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Maria Da Soledade Campos De Jesus e da outras providências.
- **Portaria Nº 105, De 31 De Maio De 2021** – Afastar Vaneide Freitas Da Silva Passos, matrícula funcional nº 1.027, das funções nesta repartição pelo prazo de 2 anos, conforme sua solicitação de afastamento datado de 12 de maio e protocolado em 14 de maio de 2021.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Milton Frota De Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G6JS0QHM4FDC92IXO0CP0G

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

MAIO/2021

DECRETO FINANCEIRO 11/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 222 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0203 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903001 - 0100000	Material de Consumo	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 50.000,00
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
33903001 - 6102000	Material de Consumo	300.000,00
		Soma da Ação: 300.000,00
		Soma da Unidade: 300.000,00
		Total Geral: 350.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
33903001 - 0100000	Material de Consumo	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 50.000,00
0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICO, ARTÍSTICO E POPULARES		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		Soma da Ação: 300.000,00
		Soma da Unidade: 300.000,00
		Total Geral: 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Serra Dourada, Estado Da Bahia 4 de maio de 2021.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Mat.2549



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

MAIO/2021

DECRETO FINANCEIRO 12/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 222 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010100	CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA		
2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
Soma da Unidade:			50.000,00
Total Geral:			50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

010100	CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA		
2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		20.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
Soma da Unidade:			50.000,00
Total Geral:			50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Serra Dourada, Estado Da Bahia 4 de maio de 2021.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Mat.2549



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 44 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 151 § 1º da Lei Municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora municipal datado de 13 de maio de 2021, para retorno ao quadro de funcionários deste Município, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º DEJIANE VALOIS DOS REIS SOUZA Matrícula nº 1.677 às suas funções à Prefeitura Municipal de Serra Dourada no cargo de Técnica de Raio X a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 45 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 151 § 1º da Lei Municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora municipal datado de 26 de maio de 2021, para retorno ao quadro de funcionários deste Município, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA Matrícula nº 1.912 às suas funções à Prefeitura Municipal de Serra Dourada no cargo de Assistente Social a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 46 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Maria da Soledade Campos de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 da Lei Municipal nº. 020/2005, c/c art. 6º da CF/88. Resolve;

DESLIGAR:

Art. 1º MARIA DA SOLEDADE CAMPOS DE JESUS, Matrícula nº 820, do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivará o desligamento até o último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 31 de maio de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Portarias



CAPAS PREV – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada - BA

Praça 3 de maio, 266 – Centro: 47.740-000 – Serra Dourada – BA

Fone: (77)3686-2160 – e-mail: capasprev@serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 42.707.299/0001-69

PORTARIA N.º 06/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DA SOLEDADE CAMPOS DE JESUS e da outras providências”.

O **Diretor Financeiro do CAPAS PREV** - Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SERRA DOURADA, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no ART.43 da Lei Municipal nº 020, De 16/05/2005, c/c o art. 6º da EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. MARIA DA SOLEDADE CAMPOS DE JESUS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.232,58 (Três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º Os proventos deverão ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo da servidora e reajustados nos termos do Art.7º da EC nº.41/2003 (paridade).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DOURADA – BA 31de Maio de 2021

ANTONIO DOMINGUES FAGUNDES
Diretor Financeiro do CAPAS PREV



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 147, inciso IV da Lei Municipal nº 72/2008, resolve;

AFASTAR:

Art. 1º VANEIDE FREITAS DA SILVA PASSOS, matrícula funcional nº 1.027, das funções nesta repartição pelo prazo de 2 anos, conforme sua solicitação de afastamento datado de 12 de maio e protocolado em 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal